

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA

LUIZ GUILHERME ALFAIA DA SILVA

**ENCARCERAMENTO FEMININO NO IAPEN: entre a disciplinarização e a
marginalização**

MACAPÁ
2019

LUIZ GUILHERME ALFAIA DA SILVA

ENCARCERAMENTO FEMININO NO IAPEN: entre a disciplinarização e a marginalização

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Amapá, como requisito final para obtenção do grau de Licenciado em Sociologia.

Orientador. Prof. Dr. David Júnior de Souza Silva

MACAPÁ

2019

FOLHA DE APROVAÇÃO

LUIZ GUILHERME ALFAIA DA SILVA

ENCARCERAMENTO FEMININO NO IAPEN: entre a disciplinarização e a marginalização

Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso à Universidade Federal do Amapá como requisito final para obtenção do grau de Licenciado em Sociologia.

BANCA AVALIADORA

Prof. Dr. David Júnior de Souza Silva – Orientador

Prof. Dr. Ana Cristina de Paula Maués – Avaliadora

Prof. Dr. Ivan Henrique de Mattos e Silva – Avaliador

Defensora Pub. Juliana Rodrigues Riscado – Avaliadora

Macapá – AP, 09 de outubro de 2019

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Neura e Fredson, que me deram asas e permitiram que eu perseguisse meus sonhos, mesmo os mais impossíveis. Hoje concluo mais uma etapa da minha trajetória e vejo que tudo valeu a pena quando olho para o rosto deles e vejo o orgulho por me ver conquistando meus objetivos.

Aos professores Ana Cristina e Ivan Silva e à defensora pública Juliana Riscado que aceitaram estar na banca avaliadora, é um enorme prazer ser avaliado por eles.

Ao meu orientador Prof. Davi Rosendo, que me guiou durante todo o processo de escrita e que se tornou um amigo, me ensinou lições dignas de levar para a vida toda. Com ele, aprendi que podemos retribuir as coisas boas do mundo sendo bom com o próximo.

A universidade não é um ambiente fácil, todos os dias temos que vencer barreiras e arrumar motivos para continuar. Durante esses anos que passei aqui, as pessoas sempre foram a razão mais forte e bonita para seguir, portanto seria injusto não nomear cada pessoa que marcou minha caminhada durante essa graduação. Agradeço a vocês, Alice, Gabi, Isabelli, Bea, Leo, Alethea, Valentina, Karen, Yanna, Nilson, Franciellen, Caio, Giovanna, Vitória, Eduarda, Marta, Nelson, Emilly, Cristina, Crislane, Eduardo, Jessica, Ana Paula, Ronan, Jorge, Eve, Adriene, Juliana, Mota, Ana, Felipe, Kássia, Mateus, Lohana, Thalita, Julison, Mariely, Glenda, Isabela, Lorena, Luana, Jaque, Cris, Débora, Denis, Gael, Adriana, Natália, Orinete e Aldenora.

Cada pessoa supracitada marcou minha vida de alguma forma, foram momentos e aprendizados que levarei com muito carinho, pois ao final de cada ciclo as lembranças e a certeza de ter feito a diferença na vida das pessoas são as recompensas mais reconfortantes.

RESUMO

O presente trabalho visa compreender o processo de encarceramento feminino no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. No ano de 2016 o INFOPEN mulheres realizou o levantamento de dados que constatou que a população carcerária feminina do Brasil aumentou cerca de 656% do ano de 2000 ao ano de 2016. O mesmo aferiu que o número de apenadas no país passa de 42 mil, no qual apenas 107 destas são pertencentes ao Estado do Amapá. O objetivo desta pesquisa é analisar o âmbito prisional que permeia a vida das encarceradas e entender como as mesmas passam por um processo de “marginalização”, segundo o conceito de outsider de Elias e Socotson (1965) e “disciplinarização” segundo o conceito de Foucault (2012), percebendo assim como essas estruturas estão engendradas no ciclo social das apenadas e de seu entorno. A metodologia utilizada consistiu em duas etapas a primeira foi a realização de coleta de dados censitários sobre a realidade carcerária do Brasil e do Amapá; a segunda etapa foi a realização de entrevistas semiestruturadas com funcionários e gestores do IAPEN. Os resultados obtidos permitiram perceber que as mulheres que passam pelo processo de encarceramento no Amapá acabam por sofrer um esquecimento social no que se refere seu núcleo familiar, visto que em diversos casos suas famílias não tem conhecimento de suas prisões. Além disso, o processo disciplinador pelo qual as mesmas passam promove uma perda e conflito no que concerne à sua autonomia enquanto mulher.

Palavras-chave: Mulheres encarceradas. Amapá. Marginalização. Disciplinarização.

ABSTRACT

This paper aims to understand the process of female incarceration at the Institute of Penitentiary Administration of Amapá - IAPEN. In 2016, INFOPEN Women conducted a survey that found that Brazil's female prison population increased by 656% from 2000 to 2016. It found that the number of inmates in the country is over 42,000, in which only 107 of these belong to the state of Amapá. The objective of this research is to analyze the prison environment that permeates the life of the incarcerated and to understand how they go through a process of “marginalization”, according to the outsider concept of Elias and Socotson (1965) and “disciplinization” according to the concept of Foucault. (2012), realizing how these structures are engendered in the social cycle of the inmates and their surroundings. The methodology used consisted of two stages; the first was the collection of census data on the prison reality of Brazil and Amapá; The second step was to conduct semi-structured interviews with IAPEN employees and managers. The results allowed us to realize that women who go through the process of incarceration in Amapá end up suffering social oblivion regarding their family nucleus, since in many cases their families are not aware of their prisons. In addition, the disciplinary process they go through promotes a loss and conflict regarding their autonomy as a woman.

Keywords: Imprisoned women. Amapá. Marginalization. Disciplinization.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho abordará o encarceramento feminino no estado do Amapá, tendo como lócus de pesquisa o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN. Adentrando o sistema penitenciário amapaense para compreender o processo de disciplinarização e marginalização que as mulheres aprisionadas enfrentam na cadeia. Contudo, é importante salientar que este pesquisador em nenhum momento pretende tomar o local de fala destas mulheres, mas sim fazer um trabalho que faça uma reflexão sobre o aparelhamento do estado sobre elas e de como a prisão produz um processo de marginalização social.

O problema de pesquisa será compreender as políticas públicas voltadas para o âmbito carcerário feminino no Amapá, buscando analisar como as mesmas influenciam no processo de ressocialização que a cadeia se propõe a realizar. E procurando entender as características e necessidades presentes no sistema prisional amapaense no que tange às mulheres, pois é necessário fazer uma reflexão se as políticas públicas existentes contemplam as mesmas e lhe proporcionam um ambiente adequado para o cumprimento de sua pena.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento desta pesquisa consistiu em duas etapas: a primeira foi a realização de coleta de dados censitários sobre a realidade carcerária no Brasil e no estado do Amapá, que forneceram dados estatísticos que auxiliaram na formação de um perfil das apenadas: a segunda etapa foi a realização de entrevistas semiestruturadas com funcionários e gestores do mesmo, que foram essenciais para entender o real funcionamento do sistema prisional amapaense e suas especificidades. As entrevistas foram realizadas com 8 (oito) indivíduos que fazem parte do sistema prisional amapaense, seja de forma direta ou indireta, como por exemplo agentes penitenciários, membros da pastoral carcerária, que são um grupo da igreja que realiza um trabalho social dentro do IAPEN, psicólogos que trabalham no âmbito prisional e também professores da escola São José, que é a escola do governo do estado que atende uma pequena parcela da população carcerária.

O primeiro capítulo deste trabalho tratará do processo de marginalização que permeia o cárcere feminino, demonstrando de que forma as mulheres encarceradas passam uma estrutura que intensifica a estigmatização presente na sociedade. E como o meio social produz *outsiders* (ELIAS, SCOTSON, 2000) que ao adentrar a prisão formam grupos que são esquecidos pela sociedade e são submetidos a um sistema de disciplinarização que padroniza e adentra os corpos para transformarem os mesmos em dóceis (FOUCAULT, 2012).

O segundo eixo analisado é o de políticas públicas e de como elas são realizadas pelo poder estatal dentro do âmbito prisional. Faz-se um apanhado histórico para compreender como surgiram as mesmas e quais são suas abordagens, para com isso se possa entender como a prisão

se configura como uma política pública e como ela pode ser pensada como um meio eficaz de ressocialização. Pois, pensar o sistema penitenciário como uma política pública eficiente é pensar em melhorias estruturais e organizacionais urgentes dentro do âmbito carcerário.

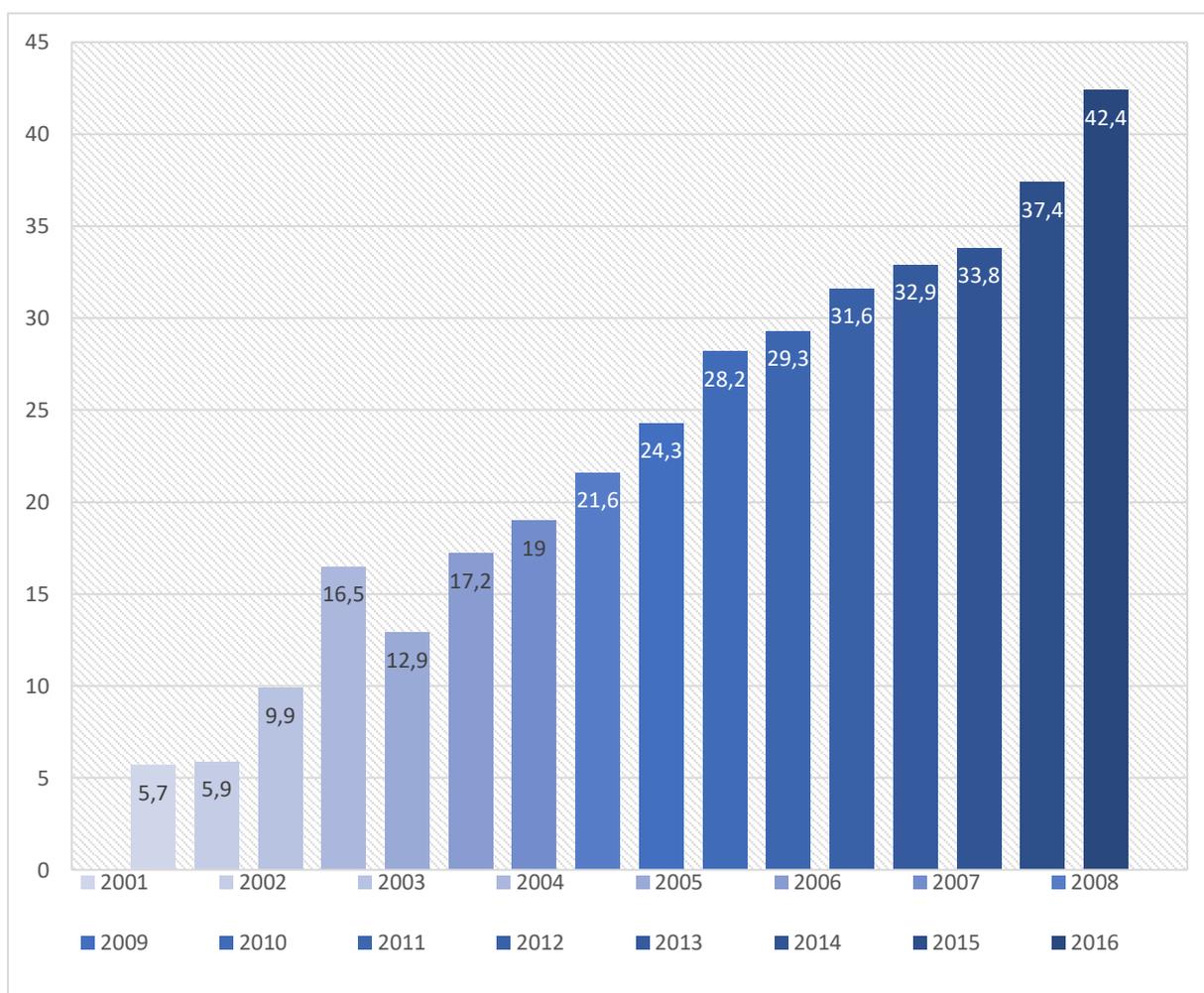
O último capítulo vem relatar a experiência durante a pesquisa empírica no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN. Relatando como ocorreram as entrevistas e a coleta de dados, que geraram informações que possibilitaram a formulação de um perfil das mulheres encarceradas no Amapá. Os dados coletados demonstram que existem semelhanças no perfil amapaense se comparado com o nacional, contudo, existem muitas especificidades locais. Além disso, foi possível identificar as lacunas presentes por parte do Estado para com o sistema prisional.

Destarte, o intuito deste trabalho é realizar reflexões acerca do encarceramento feminino no estado Amapá, pensando um panorama de melhoramento do mesmo. É necessário pensar o sistema penitenciário como uma política pública de ressocialização e não como um depósito de indivíduos indesejáveis socialmente.

1 PROCESSO DE MARGINALIZAÇÃO

No Brasil a taxa da população carcerária feminina aumentou 656% do ano de 2000 ao ano de 2016. O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias também constatou que em relação à taxa de aprisionamento de mulheres por 100 mil habitantes, o país ocupa o terceiro lugar no ranking, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da Tailândia.¹

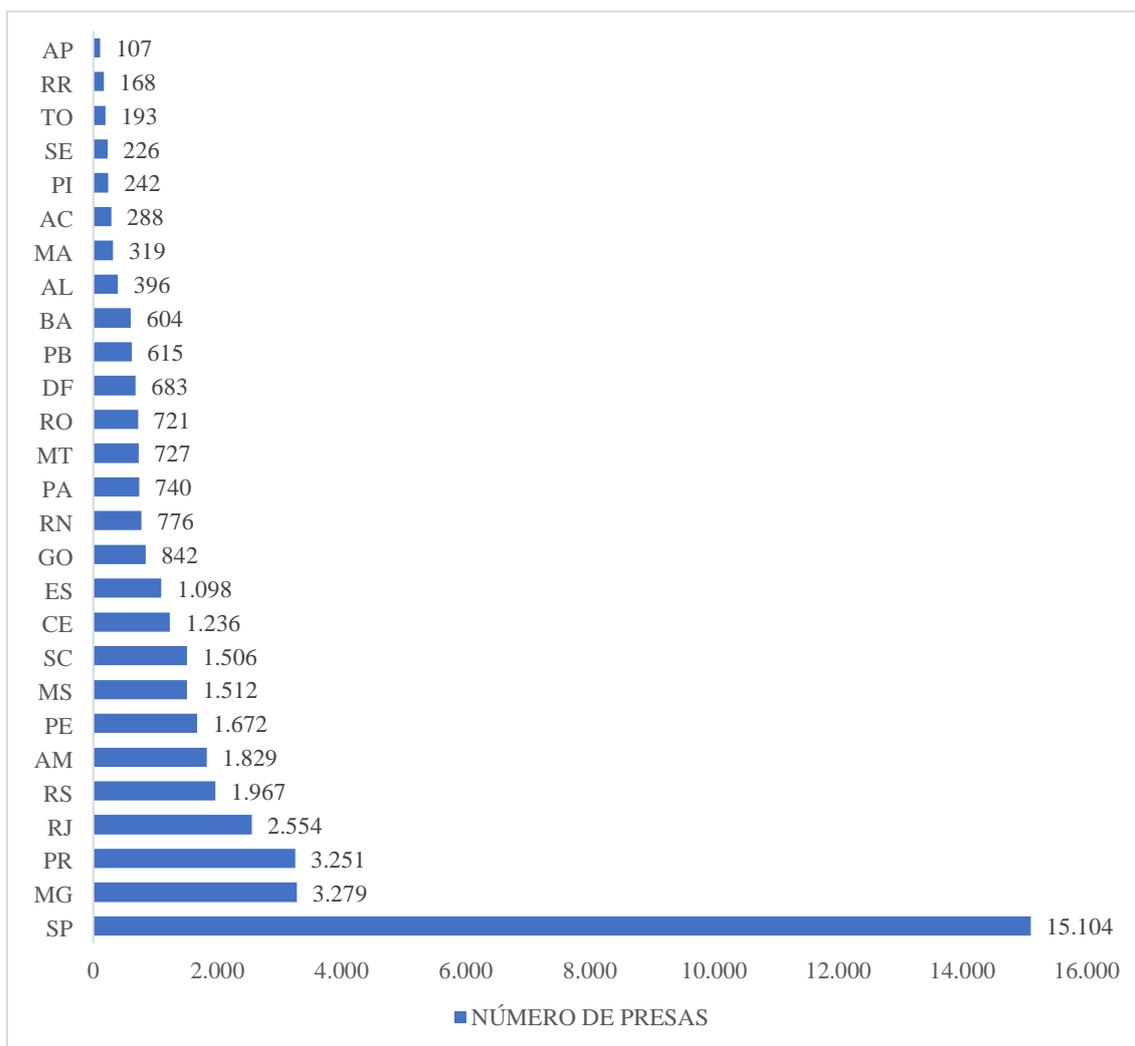
Gráfico 1: Evolução da população de mulheres no sistema penitenciário brasileiro de 2000 ao ano de 2016.



Fonte: “Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres, 2ª edição” de Brasil (2018). Brasília-DF, Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN; p. 10. Recuperado de: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf.

Gráfico 2: População prisional feminina por Unidade da Federação.

¹ Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres, 2ª edição.



Fonte: “Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres, 2a edição” de Brasil (2018). Brasília-DF, Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN; p. 16.

Esses dados demonstram o crescimento exacerbado do número de mulheres apenadas nos estados brasileiros. A presente pesquisa voltará sua atenção para o estado do Amapá, mais especificamente para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, que é atualmente a única instituição penitenciária do Estado que recebe os detentos de todos os centros de custódia que se localizam em outros municípios.

O cárcere prisional é um processo de privação de liberdade do indivíduo, retirado do seu direito constitucional de ir e vir, em prol de um processo de ressocialização imposto pelo Estado para aqueles que cometeram algum tipo de infração mediante as leis estabelecidas pelo mesmo. Contudo, até que ponto o conceito de ressocialização é válido ou eficaz? A resposta podemos obter por meios de dados como os do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

(IPEA), que divulgou no ano de 2015 uma pesquisa que mostra que a reincidência criminal atinge mais de 70% dos presos no Brasil².

O sistema penitenciário foi na contramão daquilo que era na teoria o seu papel inicial, pois ao invés de promover um panorama de ressocialização, apenas promoveu a criação de um ambiente hostil, no qual os indivíduos que adentram o mesmo passam por uma demasiada carência afetiva familiar e por relações consideradas desumanas envolvendo seus pares e os operadores deste sistema - e todos esses processos são intensificados no que diz respeito às mulheres apenadas. As mulheres que se encontram no papel de encarceradas são logo rotuladas com um “valor humano inferior”, sendo marginalizadas em uma intensidade muito maior devido ao seu gênero e raça, e assim são colocadas em uma posição de *outsiders* dentro da sociedade.

Afixar o rótulo de “valor humano inferior” a outro grupo é uma das armas usadas pelos grupos superiores nas disputas de poder, como meio de manter sua superioridade social. Nessa situação, o estigma social imposto pelo grupo mais poderoso ao menos poderoso costuma penetrar na auto- imagem deste último e, com isso, enfraquecê-lo e desarmá-lo (ELIAS, SCOTSON, 2000 p. 24).

No decorrer da pesquisa de campo foi possível identificar fatores que coadunaram com a hipótese desta pesquisa de que as mulheres presas passam por um processo de abandono social a partir do momento que entram em cárcere, pois mesmo que os presos do sexo masculino sejam submetidos ao mesmo sistema que elas, eles ainda assim continuam com o apoio de algum familiar mesmo que mínimo: sempre terá uma mãe, mulher, filha, tia, avó e entre outros tipos de parentes que irão lhe visitar e levar algo que melhore sua estadia dentro da penitenciária; já no caso das mulheres, este quadro é totalmente diferente, tendo em vista que as mesmas são abandonadas em sua maioria por seus familiares. Pelo fato de ainda vivermos em uma sociedade permeada pelo patriarcalismo³ - conceito este que “refere-se a milênios da história mais próxima, nos quais se implantou uma hierarquia entre homens e mulheres, com primazia masculina” (SAFFIOTI, 2004) -, é inconcebível uma mulher cometer um crime e a partir do momento que isso acontece elas são menosprezadas pelos maridos, filhos, pais, mães e por toda a sociedade em seu entorno.

O processo de marginalização das mulheres encarceradas no IAPEN é decorrente de dois eixos principais, que convergem para a desumanização de sua identidade: o primeiro, pela

² Fonte: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2016/07/12/lupaaqui-a-reincidencia-atinge-mais-de-70-dos-presos-no-brasil/>. Acesso em: 10 de agosto de 2019 às 09:42.

³ “[...] o conceito de gênero carrega uma dose apreciável de ideologia. E qual é esta ideologia? Exatamente a patriarcal, forjada especialmente para dar cobertura a uma estrutura de poder que situa as mulheres muito abaixo dos homens em todas as áreas da convivência humana. É a esta estrutura de poder, e não apenas à ideologia que a acoberta, que o conceito de patriarcado diz respeito” (SAFFIOTI, 2004).

quebra das regras socialmente estabelecidas pelo Estado; o segundo, pelas questões de gênero que envolvem uma sociedade pelo patriarcalismo.

Estes dois processos, heterogêneos entre si, concorrem para formar as mulheres apenas como um tipo empírico específico de grupo *outsider*. Os autores Elias e Scotson explicam esse processo por meio do binômio estabelecidos-outsiders, no qual explicam os mecanismos pelos quais um grupo inferioriza outro para criar uma relação de superioridade.

Mas os sintomas de inferioridade humana que os grupos estabelecidos muito poderosos mais tendem a identificar nos grupos outsiders de baixo poder e que servem a seus membros como justificção se seu status elevado e prova de seu valor superior costumam ser gerados nos membros do grupo inferior – inferior em termos de sua relação de forças – pelas próprias condições de sua posição de outsiders e pela humilhação e opressão que lhe são concomitantes (ELIAS & SCOTSON, 2000, p. 28).

No decorrer da pesquisa empírica ficou claro que as mulheres detentas possuem o papel de *outsiders* dentro do ciclo social que estão inseridas que se potencializa no encarceramento, posto que as mesmas são reduzidas a um papel desumano dentro dos presídios, as relações com o mundo fora das paredes de uma prisão se torna algo difícil e pouco tangível, e o estigma da prisão torna-se constante na vida delas e de suas relações mesmo depois de terem passado por todas as penalidades impostas pelo Estado.

Para a parte da sociedade não encarcerada que Elias e Scotson (2000) intitulariam como os estabelecidos, não é possível admitir ou aceitar o convívio com pessoas que já passaram pelo processo de detenção, para os mesmos os indivíduos que chegaram a esse nível de punição não são pessoas adequadas para o convívio social e colocam a segurança de um determinado grupo em risco. Eles são vistos como um grupo de *outsiders* dentro da engrenagem social e, portanto, são afastados o máximo possível dos núcleos da sociedade. O processo de ressocialização que deveria incorporar os mesmos à sociedade novamente acaba sendo falho e atua de forma contrária ao que se propõe enquanto prática de preparação e retorno dos indivíduos para o meio social.

A estigmatização, como um aspecto da relação entre estabelecidos e outsiders, associa-se, muitas vezes, a um tipo específico de fantasia coletiva criada pelo grupo estabelecido. Ela reflete e, ao mesmo tempo, justifica aversão – o preconceito – que seus membros sentem perante os que compõem o grupo outsider (ELIAS & SCOTSON, 2000, p. 35).

A relação estabelecidos-outsiders está envolvida pelo âmbito prisional feminino a partir do momento em que se estabelece uma figuração social que distingue dois grupos dentro de um mesmo meio social, no qual um dos grupos assume um papel pejorativo por ter quebrado

normatizações que regem o Estado e seus membros e, o outro grupo – os não-apanados, cidadãos que vivem conforme a lei - devido à quebra de regras por parte dos, de agora em diante, criminosos, atribuem a si mesmos um *status* de superioridade em relação aos apanados.

Essa dicotomia legitimada pelo sistema penitenciário que difere as pessoas umas das outras e atribui marcas sociais permanentes aos apanados, que se intensificam no que concerne às mulheres presas, afetando “a autoimagem e a autoestima de um indivíduo estão ligadas ao que outros membros do grupo pensam dele. Apesar de variável e elástica, a ligação entre, de um lado, a autorregulação de sua conduta e seus sentimentos” (ELIAS & SCOTSON, 2000, p. 40).

As mulheres que passam pelo sistema penitenciário brasileiro carregam consigo uma carga de estigmatização contínua, pois independente do motivo de sua penalidade elas serão parte de uma figuração social que as coloca à margem do resto da sociedade, e serão sempre marcadas e lembradas disso pelos grupos estabelecidos que encontram na estigmatização e no afastamento social a manutenção de seu *status* de superioridade, fazendo com que mesmo aqueles que não compactuam com o desprezo a tal grupo e acreditam no processo de ressocialização do ser humano, sintam-se receosos em repudiar tais práticas, visto que a opinião do grupo estabelecido é o que importa para se manter como membro do mesmo e detentor de privilégios.

A aprovação da opinião grupal, como veremos no estudo sobre Winston Parva, requer a obediência às normas grupais. A punição pelo desvio do grupo ou, às vezes, até pela suspeita de desvio, é perda de poder, acompanhada de rebaixamento do status (ELIAS & SCOTSON, 2000, p. 40).

Os grupos estabelecidos consideram os outsiders uma anomia social que põe em risco seu estado de bem-estar social e a simples existência dos mesmos é considerada uma ameaça ao ideal de sujeito (nós) que se encaixaria nas normatividades impostas pelo sistema coeso que são as regras sociais. Somente por meio do rebaixamento e distanciamento que o grupo estabelecido poderá manter sua superioridade e poder no que tange o processo de relações entre os grupos.

A própria existência de outsiders interdependes, que não partilham do reservatório de lembranças comuns nem tampouco, ao que parece, das mesmas normas de respeitabilidade do grupo estabelecido age como um fator de irritação; é percebida pelos membros desse grupo como um ataque a sua imagem e seu ideal do nós. A rejeição e a estigmatização dos outsiders constituem seu contra-ataque. O grupo estabelecido sente-se compelido a repelir aquilo que vivencia como uma ameaça a sua superioridade de poder (em termos de sua coesão e seu monopólio dos cargos oficiais e das atividades de lazer) e a sua superioridade humana a seu carisma coletivo, através

de um contra-ataque, de uma rejeição e humilhação contínuas do grupo (ELIAS & SCOTSON, 2000, p. 45).

A partir do momento em que o Estado precisa corrigir os desvios de comportamento presentes no meio social faz-se necessária a adoção de mecanismos que reconstituam a “normalidade” e devido a isto acaba-se criando então as prisões como meio de ressocialização. A penitenciária, por sua vez, recebe os grupos de outsiders que dentro das prisões passam por um processo de disciplinarização. Esse procedimento disciplinar cria: “uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe” (FOUCAULT, 2012, p.133). O entendimento da política pública é o de que somente depois desses indivíduos passarem por esse aparato disciplinador e normalizador é que eles poderão se reincorporar ao âmbito social.

Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as “disciplinas”. Muitos processos disciplinares existiam há muito tempo: nos conventos, nos exércitos, nas oficinas também. Mas as disciplinas se tornaram no decorrer dos séculos XVII e XVIII fórmulas gerais de dominação (FOUCAULT, 2012, p.133).

Nesta perspectiva, então, a prisão tem como função principal a disciplinarização dos corpos, valendo-se segundo Foucault (2012) de uma “mecânica do poder”, na qual o sistema prisional encaixa-se perfeitamente no que condiz com o domínio do corpo de outrem como meio mais rápido e eficaz de reestruturação do indivíduo no que tange às suas práticas enquanto parte de uma estrutura social.

Uma “anatomia política”, que também é igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis” (FOUCAULT, 2012, p.133).

A disciplinarização nas penitenciárias brasileiras é o meio de coerção que visa “adestrar” os indivíduos para o retorno à sociedade; segundo Foucault (2012, 2015), a mesma “fabrica” novos indivíduos que sofrem um aparelhamento do Estado e são usados como instrumentos de seu exercício.

O poder disciplinar é com efeito um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. Ele não amarra as forças para reduzi-las; procura liga-las para multiplica-las e utilizá-las num todo. Em vez de dobrar uniformemente e por massa tudo o que lhe está submetido, separa, analisa, diferencia, leva seus processos de

decomposição até às singularidades necessárias e suficiente. “Adestrar” as multidões confusas, móveis, inúteis de corpos e forças para uma multiplicidade de elementos individuais – pequenas células separadas, autonomias orgânicas, identidades e continuidades genéticas, segmentos combinatórios (FOUCAULT, 2012, p.164).

O poder disciplinar desenvolve-se em um ambiente excludente e insalubre para o convívio de qualquer indivíduo, que são as prisões; tal meio se constituiu enquanto aparelho de punição e opressão bem antes de ser definido pelo judiciário como instrumento de detenção e ressocialização.

A prisão é menos recente do que se diz quando se faz datar seu nascimento dos novos códigos. A forma-prisão preexistente à sua utilização sistemática nas leis penais. Ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixa-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tira deles o máximo de tempo e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza (FOUCAULT, 2012, p.217)

É justamente ao que concerne a esse duplo processo, de marginalização e disciplinarização, supracitado que se voltará esta pesquisa, tratando especificamente das mulheres presas no IAPEN, pois a prisão devido às suas condições precárias e seu processo disciplinador e também à exclusão social que ela provoca acaba aumentando o estigma social e a autoimagem de “valor humano inferior”. O resultado é que a engrenagem do sistema penitenciário gira ao contrário do que foi proposto, marginalizando e submetendo os corpos das mesmas a mecanismos de poder que destroem sua autoimagem e subvertem seus laços familiares e sociais.

1.1 ENCARCERAMENTO FEMININO

O encarceramento penitenciário começou a consolidar-se no momento em que os poderes que regulavam as estruturas sociais compreenderam, segundo uma perspectiva econômica do poder, que era mais rentável e eficaz vigiar do que punir. Assim, iniciou-se a consolidação no século XVIII e no início do século XIX de uma nova prática do exercício do poder. A prisão deveria se constituir a priori como um mecanismo que se assemelhasse a um instrumento tão aperfeiçoado e eficaz quanto as escolas e hospitais, por exemplo. Contudo, o sistema mostrou-se falho e a prisão começou a fabricar delinquentes, porém os mesmos tornaram-se úteis para a sociedade tanto no que tange ao domínio político quanto ao econômico (FOUCAULT, 2015).

No Brasil as prisões começaram delineando-se para os indivíduos do sexo masculino que eram os principais autores das infrações e desvios das regras estabelecidas socialmente,

visto que os processos disciplinarização de homens e mulheres foram diferentes no decorrer da História. O aprisionamento feminino iniciou-se não como uma forma de punição por atos criminosos, mas sim como uma forma de segregação social para as mulheres que seguissem contrárias à imagem da mulher feminina e passiva que se adequava aos padrões de gênero estabelecido. Isto posto, entende-se que o encarceramento feminino iniciou como forma de isolamento social das mulheres que adotavam um comportamento rebelde e antagônico comparado à maioria que seguia as regras de feminilidade impostas - ou seja, o encarceramento feminino surge como tecnologia de gênero.

No que diz respeito ao encarceramento feminino no Brasil, além de entender os marcadores sociais em interação que produzem o crescimento expressivo da taxa, faz-se necessário compreender também os processos históricos de punição de mulheres e homens em diferentes estratos sociais ao longo do processo civilizatório. Mulheres rebeldes e agressivas, contrariando a imagem consagrada de passividade feminina, tem sofrido segregação social e estigmatização como “loucas”, diferente do que ocorre aos homens, punidos como fora da lei e criminosos. O discurso sobre a criminalidade reproduzido pelas instituições que a controlam constituiu-se com base na distinção do “criminoso” e do “insano”, e, dessa forma, o gênero configurou-se um elemento importante de estruturação das políticas penais (GERMANO et al, 2018 não paginado)

Para compreender melhor os processos disciplinarização e marginalização presentes atualmente no sistema penitenciário é necessário primeiramente considerar a gênese da construção histórica do encarceramento. O primeiro presídio brasileiro destinado às mulheres foi criado em 1937. O mesmo, de acordo com (Queiroz, 2015) “funcionava como um depósito moralizante e recebia as mulheres vistas como desviantes, ou seja, as mães solteiras, prostitutas, bem como aquelas ditas ‘de gênio forte’, que se recusavam a obedecer às ordens que lhe eram impostas”. Assim começou a inserção das mulheres no cárcere de uma forma seletiva, patriarcal, violenta e com diversos estigmas sobre as mesmas.

Esta primeira penitenciária, construída em Porto Alegre (RS), em 1937, foi fundada por freiras da Igreja Católica e não pelo Estado. A intenção era retirar as mulheres que, à época, cumpriam suas condenações em cadeias mistas e, por conta disso, sofriam uma série de violações e violências. Todavia, tal instituição findou por tornar-se, efetivamente, um depósito de mulheres “desajustadas” (não necessariamente criminosas), que, de algum modo, fugiam do padrão da sociedade patriarcal e machista. (GERMANO et al, 2018 não paginado)

O aprisionamento feminino cresceu em longa escala no Brasil na última década, chegando a ultrapassar, segundo o “Levantamento Nacional de Informações penitenciárias – INFOPEN Mulheres, 2ª edição”, o número de 42 mil detentas no ano de 2016, e o perfil das mesmas em sua maioria é de mulheres jovens, que respondem pelo crime de tráfico de drogas e são mães solteiras.

No contexto brasileiro de guerra às drogas e inchaço do Estado Penal, o perfil de aprisionadas tem sido principalmente jovens entre 18 a 33 anos, declaradas negras ou pardas, com ensino fundamental incompleto, respondendo por tráfico de drogas (flagradas com pequena quantidade de drogas) e mães solteiras (GERMANO et al, 2018, não paginado)

Contudo, mesmo que o índice de mulheres encarceradas tenha aumentado bruscamente, ainda assim é considerado pequeno se equiparado às taxas masculinas de aprisionamento. Esse fenômeno ocorre como nos mostra a História devido à estrutura social patriarcal e à construção da imagem feminina como um ser frágil e passivo, entretanto não se pode atribuir à questão de gênero a única variável importante deste fenômeno, pois a taxa de encarceramento não atinge da mesma forma mulheres brancas e negras ou ricas e pobres.

A categoria gênero, sublinhando a construção social das noções de “mulher” e “homem” e de comportamentos e identidades “femininos” e “masculinos” dá pistas para compreender porque as mulheres têm sido menos criminalizadas que os homens ao longo da história. O fenômeno deve-se em parte à feminilidade hegemônica que caracteriza a mulher como um ser frágil, passivo, menos afeito à violência e ao cometimento de crimes e frequentemente vítima de agressores do sexo masculino (GERMANO et al, 2018 não paginado).

A conjuntura histórica do encarceramento feminino demonstra desde suas raízes uma “seletividade penal” na qual o perfil das mesmas reforça o retrato da ala masculina encarcerada, que é de uma alta vulnerabilidade social e econômica e de uma população em sua maioria preta, que tem que manter seus filhos sozinhas sem nenhum apoio.

Um dos principais motivos de prisões de mulheres no Brasil é o tráfico de drogas, pois, devido ao perfil supracitado, esse é o meio mais rápido e rentável que elas encontram para suprir as suas necessidades e de seus familiares, principalmente dos seus filhos. O fácil acesso ao mundo do tráfico e a necessidade financeira acarretaram no grande aumento no número de apenadas na última década.

A perspectiva feminista, incorporada em linhagens críticas da criminologia, alerta que o problema do encarceramento feminino também compromete, além da vida da presidiária, suas famílias e gerações de brasileiros. Sobretudo, o tráfico de drogas, por não exigir qualificação profissional, acaba como uma “opção” de complementação da renda familiar e de cuidados da casa e dos filhos para as camadas mais vulneráveis da população feminina. Por ocuparem posições secundárias na rede do tráfico, as mulheres tornam-se também mais vulneráveis a serem detidas e sentenciadas. Frequentemente as mulheres acabam sendo presas preventivamente, recebem penas consideráveis e tem dificuldades em conseguir a flexibilização do regime devido à rigidez da Lei de Drogas. O entendimento que as mulheres presas são em sua maioria mães e que são as principais responsáveis pela criação dos filhos nos esclarece que não só as mulheres presas são atingidas pelo encarceramento em massa, mas também seus filhos (GERMANO et al, 2018 não paginado).

O atual cenário do sistema penitenciário brasileiro reflete hoje uma séria falência institucional, na qual se desvirtuou seu objetivo principal enquanto instrumento modelador do Estado. As prisões tornaram-se depósitos de indivíduos que são privados de suas liberdades e passam a ser tutelados por terceiros, tendo que se submeter a uma situação de vida precária em que é fornecido somente o básico para a sobrevivência humana. E esse quadro agrava-se ainda mais quando se trata do âmbito feminino, pois as mulheres possuem especificidades em relação aos homens, de modo que as mesmas acabam sofrendo violências que são materializadas de diferentes formas dentro das penitenciárias. Exemplos disso são: a falta de atendimento especializado na saúde da mulher e casos mais graves em que presas são obrigadas a conceber suas progêntos algemadas. Esses exemplos demonstram o quão antagônico tornou-se o sistema penitenciário daquilo que na teoria devia ser seu papel social.

O cenário concreto é de celas superlotadas, insalubres e sem conforto, acesso precário ou ausente a tratamentos médicos e a serviços especializados em saúde da mulher, más condições de higiene, pobreza e dificuldade de acesso a bens necessários, exposição aumentada a conflito e violência entre internas e entre internas e equipe, baixa escolaridade, limitação em oportunidades educacionais e laborais (GERMANO et al, 2018 não paginado)

O encarceramento feminino reflete atualmente a forma conturbada com que a prisão surgiu como um sistema punitivo para mulheres já que, a mesma não possui o mínimo necessário para levar em consideração as especificidades de gênero. As estruturas carcerárias foram desde sua origem defasadas e inapropriadas para o desenvolvimento de um processo ressocializador.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS

Falar de políticas públicas dentro do sistema penitenciário amapaense faz-se extremamente necessário para entender a conjuntura do encarceramento feminino e da prisão como um todo. E o primeiro passo para abordar tal temática é compreender e conceituar políticas públicas e seus nichos de atuação.

As políticas públicas enquanto área de conhecimento surgiram na primeira metade do século XX nos Estados Unidos. As mesmas originaram-se como um meio de formular teoricamente questões científicas acerca da ciência política, área que subsidiou o seu nascimento enquanto setor do conhecimento acadêmico. Contudo, analisar as mesmas torna-se bastante complexo, pois “ao trabalharmos com definições de políticas públicas assumimos o risco de limitar o papel dessas ações para efetuar quaisquer análises” (AGUM et al, 2015, p.15).

O autor Harold Dwight Lasswell (1956) foi o pioneiro na apresentação do termo Análise de Política Pública (*Policy Analysis*), tentando estabelecer contato entre o conhecimento científico e a produção de ações governamentais. Já Herbert Simon (1957) baseou seu trabalho no conceito de *Policy Makers*, que aborda a criação de um meio racional que fabricasse estruturas que pudessem satisfazer as necessidades dos detentores do poder de decisão (representantes políticos). Ambos os autores supracitados sofreram duras críticas de Charles Lindblom (1959), que diz que a ênfase do racionalismo nas políticas públicas deixava à margem outros aspectos bastante relevantes como as intuições e outros atores. Tais fatores, segundo o autor, são essenciais para a construção do processo de consolidação do conceito de políticas públicas. E na metade da década de 1960, David Easton (1984) fala que os resultados das políticas públicas têm influência direta dos grupos de interesse, sendo a mesma um sistema de diferentes interfaces.

Os fundamentos teóricos que englobam o conceito de política pública são diversos e seguem linhas diferentes. Ao longo do tempo o mesmo vem se resignificando e ganhando abordagens variadas como as mencionadas anteriormente, mas a definição de Thomas Dye (1984) é sempre utilizada como um parâmetro de aceitação; segundo ele política pública seria o que o governo escolhe fazer ou não fazer. Dye baseia sua teoria no trabalho de Bachrach e Baratz (1962), que dizia que o governo “não fazer nada” diante de um determinado problema também se configura como uma forma de produzir políticas públicas. Então segundo tais perspectivas, entende-se que a política pública seria a análise das ações governamentais e de seus procedimentos perante os problemas sociais existentes na sociedade.

[...] pode-se resumir política pública como o campo do conhecimento que busca ao mesmo tempo “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário propor mudanças nos rumos ou cursos dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações para produção de resultados ou mudanças no mundo real (AGUM et al, 2015, p.16).

Podemos compreender então políticas públicas como ações ligadas a decisões reconhecidamente políticas, às quais juntam-se a discussão e a prática em torno de um processo de enfrentamento de problemas públicos que, dependendo do viés analítico e conceitual. Adotado, podem ou não levar em consideração outros atores além dos tomadores de decisão. Porém, as políticas públicas se diferenciam em outro aspecto relevante que são suas diferentes abordagens: a estatista e a multicêntrica.

Na abordagem estatista os protagonistas principais de execução de políticas públicas são os atores estatais, pois os mesmos possuem um monopólio no que tange às ações de políticas públicas. Porém, a abordagem estatista não ignora os atores não-estatais, pelo contrário, ela reconhece os mesmos e sua importância dentro do núcleo da vida pública. Todavia, ela não concebe que outros atores que não os estatais liderem o processo das políticas públicas, criando assim a diferenciação na dicotomia estatal e não-estatal.

Na abordagem multicêntrica o panorama é o oposto da estatista: ela trabalha com uma vasta gama de atores, classificando a política pública como um problema público independente de quem irá executar a ação. A mesma permite que qualquer ator social seja protagonista do processo que permeia as políticas públicas desde que para fins públicos, dando sempre um caráter de publicidade às ações e visando sanar as defasagens sociais.

Vistas as duas abordagens supracitadas podemos compreender que o fenômeno das políticas públicas desde de seu surgimento possui diversas formas de interpretação que levam em consideração os atores que influenciam e determinam a execução do processo, sejam atores estatais ou não-estatais. E todos os atores têm seu papel dentro da dinâmica da vida pública e, portanto, mesmo tendo seus representantes, eles têm o direito de participação na criação de políticas públicas.

Contudo, mesmo tendo autores que levem em consideração o caráter de importância de outros atores no processo de formulação e efetivação de políticas públicas, é preciso entender que as mesmas são geridas dentro de uma institucionalização governamental. As decisões são tomadas dentro das organizações institucionais pelos detentores de poder e segundo as oportunidades de favorecimento, mas os mesmos devem tentar manter o mínimo de aprovação acerca das demandas apresentadas, para manter a legitimidade das instituições (SILVA, 2016).

Os agentes de mudança são os tomadores de decisão dentro das organizações, e as fontes da mudança são as oportunidades percebidas por eles (mudanças externas no ambiente ou a aquisição de novos conhecimentos, capacidades e habilidades por parte dos atores influenciam nessa mudança). A mudança institucional deliberada, portanto, surge como um resultado das demandas dos empreendedores/tomadores de decisão no contexto de custos percebidos de mudança no quadro ou ordenamento institucional em várias margens (SILVA, 2016, p. 11).

Os agentes do Estado detentores do poder de execução e criação das políticas públicas devem ter a percepção pública presente nas tomadas de decisões, pois é necessário manter o mínimo de aprovação e respaldo no que tange à relação dialética com a sociedade civil. Os mesmos são agentes representativos que necessitam do voto para serem reeleitos; portanto,

mesmo que suas escolhas em relação à implementação de políticas públicas tenham uma conotação de interesse pessoal, eles devem tentar manter a coerência com as pautas de campanha apresentadas durante o pleito eleitoral, acerca dos problemas públicos.

Devido a esse quadro é necessário entender que os problemas sociais não alcançarão o status de política pública sempre, pois é preciso que o problema entre em pauta nas discussões estatais e sejam assumidas como parte da agenda de algum representante que irá defender a mesma e fazer proposições para que, com isso, se possa obter o status de política pública. A seletividade presente nas escolhas de que problemas públicos resolver tornou-se um dos maiores gargalos das políticas públicas, visto que, por essa situação, diversos setores da sociedade ficam desamparados de políticas sociais e um desses setores é o sistema penitenciário brasileiro.

[...] o problema social nem sempre alcança o status de política pública. Para que isso ocorra é preciso o entendimento de que a situação atual possa entrar na agenda, mesmo que não se tenha as condições necessárias para sua aplicação. O fato de existirem possíveis soluções para um problema não é certeza de sua aplicabilidade. Para isso é preciso que o problema público tenha implicações qualitativas ou quantitativas na sociedade. Neste caso os atores políticos vão interpretar e classificar o que é ou não um problema público quando ele se torna relevante para a sociedade (AGUM et al, 2015, p.16).

O sistema penitenciário é uma política pública de segurança, mas uma política com sérios problemas, que é deixada de lado pela sociedade igualmente a muitos outros âmbitos dos problemas públicos. No entanto, a mesma, diferente das demais, sofre um grande desprestígio por parte da sociedade e acaba sendo deixada de lado pelo poder estatal. Esse cenário é decorrente do processo de marginalização que as prisões e os encarcerados carregam consigo, portanto, dificilmente são criadas novas políticas públicas que auxiliem o âmbito prisional.

Atualmente o sistema penitenciário brasileiro passa por sérios problemas tanto de infraestrutura quanto no que se refere a políticas públicas. Um exemplo claro dessa precarização é a superlotação dos presídios brasileiros, que no ano de 2018 atingiu, segundo o CNPM (Conselho Nacional do Ministério Público), 175,82%, sendo a lotação mais acentuada na região Norte do país, na qual existem presídios que acomodam até três vezes mais do que sua capacidade normal permite.⁴ Problemas como esse demonstram a fragilidade de um

⁴ Fonte: <https://noticias.r7.com/cidades/superlotacao-dos-presidios-brasileiros-e-de-175-diz-cnpm-18062018>. Acesso em: 17 de setembro de 2019, às 14:50.

sistema que sobrevive com o mínimo de amparo do Estado e que provoca na vida dos encarcerados sequelas irreparáveis.

2.1 UMA INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DA PRISÃO

A prisão foi um mecanismo que se disseminou rapidamente, sendo a forma que a sociedade moderna encontrou de afastar e punir todos os indivíduos que tivessem um comportamento desviante dos padrões estabelecidos socialmente. E imaginar uma sociedade sem prisões tornou-se uma utopia, que quem idealiza é taxado como tolo, pois questiona um sistema estabelecido que mantém confortável a maior parcela da população é uma ação inimaginável. A grande vitória da prisão como política pública de segurança é seu efeito ideológico na produção de uma sensação de relativa segurança.

Então será possível imaginar uma vida sem prisões? Responder a tal questionamento é extremamente ambicioso, no entanto faz-se necessário, visto que a prisão é um fenômeno que agrega dualidades, pois ao mesmo tempo em que ela está presente na vida das pessoas ela também é ausente. As prisões são cotidianamente desvalorizadas, são criadas barreiras para não enfrentar a realidade do sistema prisional e afastar todas formas de vivência reproduzidas nesse setor da sociedade. Afinal, as prisões também são uma forma de diferenciação social, na qual os indivíduos não “adequados” para vida social são submetidos e acabam sendo esquecidos, pois a prisão é presente somente enquanto um mecanismo de afastamento e proteção de um status.

A prisão funciona, portanto, ideologicamente como um local abstrato em que os indesejáveis são depositados, aliviando-nos da responsabilidade de pensar sobre as verdadeiras questões que afligem as comunidades de que os presos são tirados em números tão desproporcionais. Este é o trabalho ideológico que a prisão realiza — nos livra da responsabilidade de nos engajarmos seriamente nos problemas da nossa sociedade, especialmente os produzidos pelo racismo e, cada vez mais, pelo capitalismo global (DAVIS, 2016, p.6).

O âmbito prisional está intrinsicamente ligado a uma estrutura patriarcal e racista na qual se perpetuam práticas de aprisionamento e restrições tal qual ocorria no período da escravidão, ou seja, elas estão presentes na história a um longo tempo e vem se transformando e adaptando-se ao tempo presente. Podemos dizer com Davis (2016) que as prisões são os resquícios mais sórdidos de um sistema escravista, que reproduzem práticas tão semelhantes quanto, contudo, as mesmas legitimam-se perante a sociedade por meio de uma roupagem de políticas públicas.

Esse cenário cria um ambiente agonizante para as mulheres que são encarceradas, pois elas são submetidas a um instrumento patriarcal e racista que instrumentaliza suas ações e corpos pelo meio da disciplina carcerária. Mas é importante salientar que mesmo as mulheres sendo as mais afetadas elas não são as únicas, pois dentro da prisão as práticas do patriarcalismo agem sobre os próprios homens, que sofrem violência sexual e psicológica. Porém, o sistema prisional não afeta somente as/os encarcerados, mas também todo o aparato humano instrucional do Estado que é submetido a regras para o desenvolvimento de seus trabalhos.

A prisão nasceu de uma conjuntura patriarcal, ela foi a priori uma estrutura idealizada para homens, não se cogitava a ideia de receber o público feminino, visto que as mulheres tinham seu papel negado no que tangia à vida pública; eram alvo já de tanta opressão, controle e violência que não se havia a necessidade de criar outro mecanismo adicional de controle social sobre as mesmas, pois o patriarcado já tinha correntes o suficiente para aprisionar as mulheres.

[...] os condenados punidos com prisão nos sistemas penitenciários emergentes eram principalmente homens. Isso refletia a estrutura de preceitos de gênero de direitos legais, políticos e econômicos. Dado que as mulheres eram em grande parte negadas status público como indivíduos que têm direitos, não poderiam ser facilmente punidas pela privação de tais direitos através da prisão. Isto era especialmente verdadeiro para as mulheres casadas, que não tinham nenhuma posição perante a lei (DAVIS, 2016, p.29).

Mesmo as mulheres não fazendo parte de uma vida pública enquanto detentoras de direitos e nem sendo punidas com a prisão, a punição era presente em seu cotidiano, mas de uma forma diferente da dos homens. As punições femininas ocorriam dentro de casa e eram realizadas pelos pais e maridos que puniam o comportamento desviante dos padrões impostos pelo patriarcalismo e que fugisse do papel feminino de docilidade.

Também deve ser salientado que a punição não tem existido sem suas dimensões de gênero. As mulheres eram frequentemente punidas dentro do domínio doméstico e os instrumentos de tortura eram por vezes importados pelas autoridades para o agregado familiar. Na Grã-Bretanha do século XVII, as mulheres cujos maridos as identificavam como briganças e inaceitáveis da dominação masculina foram punidas com o freio de uma “brank”, um capacete com uma corrente presa e um pedaço de ferro introduzido na boca da mulher. Embora o grupo de mulheres estivesse muitas vezes ligado a um desfile público, este engenho era por vezes enganchado a uma parede da casa, onde a mulher punida permanecia até que seu marido decidisse libertá-la (DAVIS, 2016, p.27).

A partir do momento em que se fez necessário o aprisionamento feminino, não houve um planejamento para pensar a perspectiva de gênero como algo relevante e que deveria

influenciar diretamente para a criação de um novo sistema penitenciário voltado especificamente para as mulheres. Simplesmente as mulheres foram colocadas no mesmo patamar de tratamento que os homens, tendo que ocupar as mesmas instalações carcerárias que eles, passando por uma estrutura que emprega a seus corpos atribuições violentas e degradantes. Mesmo que algum tempo depois as mulheres tenham deixado de frequentar as mesmas instalações penitenciárias que os homens, e obtido o direito de ter prisões destinadas especificamente para o sexo feminino, ainda assim elas continuam passando pelos mesmos processos disciplinares que os homens.

Certamente as práticas prisionais das mulheres são baseadas em gênero, mas também, são as práticas prisionais dos homens. Assumir que as instituições dos homens constituem a norma e as instituições das mulheres são marginais é, em certo sentido, participar da própria normalização das prisões que uma abordagem abolicionista procura contestar. Assim, o título deste capítulo não é “Mulheres e o sistema penitenciário”, mas sim “Como o gênero estrutura o sistema penitenciário”. Além disso, estudiosos e ativistas envolvidos em projetos feministas não devem considerar a estrutura da punição estatal como marginal para trabalho deles. A pesquisa prospectiva e as estratégias de organização devem reconhecer que o caráter profundamente baseado em gênero da punição reflete e aprofunda ainda mais a estrutura de gênero da sociedade em geral (DAVIS, 2016, p.43)

Pensar as diretrizes do sistema penitenciário é englobar as diversidades de aspectos que remontam a uma estrutura escravista, na qual práticas como coerção, submissão e maus tratos são elementos prementes dentro da estrutura prisional, é entender que por mais cômoda que seja a adoção da prisão como uma política pública é necessário compreender que a mesma possui lacunas desde de sua fundação como instituição e que essas necessitam de um aparato estatal para formulação de novas políticas públicas que possam auxiliar o âmbito prisional, na tentativa de salvar um instrumento penal que sobrevive em condições desumanas.

O sistema prisional é tido atualmente como a principal forma de punição estabelecida na sociedade, mesmo sem possuir condições apropriadas para isso. No entanto, pensar essa instituição como uma prática permanente para construção de um sistema sólido e eficaz de ressocialização é inviável, pois hoje a mesma configura-se no atual contexto brasileiro apenas como um instrumento de segregação e marginalização que transforma a vida dos indivíduos que por lá passam. E pensar na prisão como a principal forma de punição, com suas formas sexistas e racistas, é perpetuar uma história de desigualdades e injustiças sociais – e reproduzir violência e sofrimento.

O processo de naturalização que o encarceramento passou a obter dentro da sociedade, tornou-se um dos principais problemas para o melhoramento deste sistema enquanto política

pública, visto que é um setor esquecido pela sociedade e pelo poder estatal, que não enxergam a necessidade de investimento em tal área, pelo fato de não haver reivindicações por boa parte da população. Então como melhorar um sistema que não é levado em consideração pelo poder público e nem pela sociedade? É necessário que as prisões deixem de fazer parte do senso comum popular e passem a ser vistas como um ambiente que lida com seres humanos que precisam tanto de uma estrutura física adequada quanto de um amparo emocional por parte de seus familiares.

A prisão é uma das características mais importantes do nosso ambiente de imagem. Isso nos levou a ignorar o peso da existência das prisões. A prisão tornou-se um ingrediente chave de nosso senso comum. Está lá, ao nosso redor. Não questionamos se deveria existir. Tornou-se tanto uma parte de nossas vidas que exige um grande feito da imaginação para imaginar a vida além da prisão (DAVIS, 2016, p.8).

Essa naturalização faz parte de uma estrutura social que tenta apagar do contexto brasileiro os traços do sistema escravista que é tido atualmente como um marco negativo da história do país. E jamais seria admitido pelo estado entender que o sistema prisional é a modernização das senzalas dos senhores de engenho, que é a realidade das prisões no Brasil, que reproduzem as mazelas e desigualdades presentes na sociedade civil. As prisões possuem um perfil que comporta em sua maioria a população pobre e negra, que é marginalizada desde do começo da História e segue sendo com a continuação desse novo modelo escravista.

É importante salientar que as prisões surgiram como um modelo melhorado da forma de punição, pois antes dela as punições eram realizadas por meio de castigos corporais e até mesmo a morte era uma forma de punir (como até hoje ocorre em alguns países como os EUA). Mesmo atualmente não sendo permitido a pena de morte no Brasil, salvo em caso de guerra declarada, os presídios ainda reproduzem práticas que se assemelham à punição corporal, e homicídios são realizados por agentes da segurança pública ou com negligência do Estado. Produz-se um cenário de barbárie na qual os presos não veem em sua maioria uma projeção para fora dos muros do cárcere e acabam se entregando à vida do crime e lutando para sobreviver e ganhar espaços dentro da prisão.

De muitas maneiras, a penitenciária foi uma grande melhoria em relação às muitas formas de castigo corporal e capital herdadas dos ingleses. No entanto, a afirmação de que os prisioneiros se remodelariam se apenas tivessem a oportunidade de refletir e trabalharem em solidão e silêncio, desconsideraram o impacto de regimes autoritários de vida e trabalho. Na verdade, havia semelhanças significativas entre a escravidão e a prisão penitenciária (DAVIS, 2016, p.15).

Isso posto, percebe-se que as prisões caminham de volta para o passado, produzindo dentro de quatro paredes interfaces sombrias que subjagam os prisioneiros. Posto que o

cárcere não é um ambiente salubre para ressocialização, mas sim fértil para fomentar o desenvolvimento dentro do mundo das contravenções sociais e penais. Devido às circunstâncias que levaram ao surgimento da prisão, esta se desenvolveu produzindo um nicho patriarcal e racista, no qual a sobrevivência feminina dentro de tal instituição tornou-se um antagonismo.

Interpretar o sistema prisional hoje é ter a consciência que o mesmo é um sistema falho, que continua se perpetuando pelo fato de representar o retrato fiel das desigualdades presentes no país e gera um conforto para o Estado, que não precisa se preocupar com as situações degradantes pelas quais o preso passa por entenderem que a prisão é o único sistema eficaz para a punição. É uma política pública que não leva em consideração a seletividade penal – e racial - presente no âmbito penitenciário. Esse quadro de política pública ineficaz somente reforça na esfera social o processo de marginalização que os grupos de *outsiders* carregam quando passam a obter o status de apenados.

3 O CÁRCERE FEMININO NO AMAPÁ

Entender as nuances que permeiam o sistema carcerário feminino no estado do Amapá não foi tarefa fácil, pois foi necessário enfrentar muitos entraves no decorrer do processo. A partir do momento em que escolhi discorrer sobre esta temática e adentrei o mundo do encarceramento, foi possível perceber que falar de prisão no Brasil principalmente no que tange ao âmbito feminino é navegar em um barco sem direção e em águas turbulentas.

O arcabouço teórico era mínimo no que se referia ao encarceramento feminino no Amapá, os livros e textos não eram o bastante para compreender a dinâmica e as engrenagens deste sistema. Foi assim que a pesquisa empírica se tornou fundamental para o desenvolvimento deste trabalho, contudo a mesma possuía desafios muito maiores, pois o silêncio no meio prisional é soberano e domina todos os setores deste ambiente tanto no que tange ao aparato estatal quanto às encarceradas.

Além de as pessoas que estavam ligadas de forma direta ou indireta com o encarceramento feminino não quererem falar sobre suas experiências ou trabalhos desenvolvidos na área, outra dificuldade encontrada durante a coleta de dados foi a burocracia para obter qualquer tipo de informação ou contato com as presas. E foi por conta desse dificultoso sistema burocrático que não foi possível um contato direto com as detentas do IAPEN. A tutela que o Estado exerce sobre as prisioneiras acaba calando as suas vozes e anseios, tudo isso legitimado por meio de uma legislação que dificulta o direito de expressão das mesmas.

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN é a única prisão do estado do Amapá. Ela fica localizada na capital, que é Macapá, e recebe os encarcerados de todos os municípios, visto que os mesmos não possuem prisões e sim apenas centros de custódia. O trabalho empírico desenvolvido gira todo em torno desta instituição que recebe as mulheres amapaenses. Atualmente o IAPEN possui capacidade para receber 1.540 (mil quinhentos e quarenta) presos, sendo 97 (noventa e sete) destas vagas destinadas para o público feminino.

No entanto, a prisão amapaense não destoa do resto país, e seu índice de superlotação atinge aproximadamente 136,7% em agosto de 2019⁵. Dado que demonstra que a mesma segue o mesmo padrão de precarização estrutural já mencionado anteriormente, situação que foi comprovada não somente pelas estatísticas, mas também pelos depoimentos colhidos no decorrer da pesquisa de campo.

Ao todo o IAPEN tem entre homens e mulheres 3.117 (três mil cento e dezessete) detentos, mais que o dobro da lotação adequada para sua estrutura. O que acaba demonstrando um cenário de descaso com o sistema penitenciário amapaense por parte do governo que não faz investimentos necessários no âmbito prisional, visto que a prisão não é tida pelo poder estatal e por grande parte da população como uma instituição que precisa de muitos investimentos para cumprir sua finalidade. Sempre serão priorizadas outras políticas públicas como educação, saúde e assim por diante.

QUADRO 1: Levantamento de número de vagas e de presos no IAPEN até o mês de agosto de 2019.

GÊNERO	NÚMERO DE VAGAS PARA PRESOS NO IAPEN	NÚMERO DE PRESOS NO IAPEN
MULHER	97 (VAGAS)	129 (PRESAS)
HOMEM	1.443 (VAGAS)	2.988 (PRESOS)

Fonte: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá
(Elaborado pelo autor)

A alta taxa de superlotação no IAPEN, além de ser um ponto em comum com as outras federações do Brasil, é também, segundo os servidores da mesma uma das principais lacunas existentes no sistema prisional do Estado, pois o grande número de pessoas inviabiliza a

⁵ Levantamento estratégico interno do IAPEN.

execução de projetos voltados para políticas públicas já existentes, pois atender uma demanda tão grande requer estrutura e apoio governamental que não são disponibilizados na maioria das vezes.

O crescimento da população carcerária feminina no Brasil é notório, um fenômeno de crescimento que não se restringiu somente a ala masculina da sociedade. E tal índice atingiu também o Amapá. Mesmo que em menores proporções, o aprisionamento feminino evoluiu bastante na última década no estado.

[...] aqui no Amapá não é diferente, de 2003 para cá nós observamos que essa população quase triplicou de mulheres aqui na penitenciária feminina. Hoje nós trabalhamos com lotação já, nós temos 98 vagas para 130 internas, então nós estamos acima da nossa capacidade. Eu atribuo isso muito a o quê? A falta de oportunidade, a baixo investimento na educação e elas são muito cooptadas pelo crime, normalmente elas entram aqui porque ajudam o esposo em um ato criminoso, ficam ali na residência fomentando aquela atividade criminoso, são obrigadas muitas vezes pelo parceiro, as vezes é realmente por escolha, mas algumas vezes elas realmente são influenciadas, são submetidas, eu digo normalmente que é isso. Mulher é muito vulnerável, sendo assim ficam nesse estado de vulnerabilidade que é constante, tanto lá fora e quanto aqui quando estão presas. (Depoimento de uma agente penitenciária do IAPEN realizado em 02/09/2019)

A principal causa de prisões de mulheres no Amapá hoje é o tráfico de drogas, e esse é outro fator que se assemelha com o índice nacional, pois este é o meio mais fácil que uma mulher que possui uma alta venerabilidade social e econômica encontra como meio de subsistência. Contudo, no decorrer da pesquisa empírica realizando entrevistas com diversos atores que englobam o sistema penitenciário amapaense, um outro dado chamou atenção, que foi um dos maiores motivos de prisão feminina no estado: segundo relatos, a maioria das encarceradas cumpre pena por terem matado os seus parceiros (cônjuges).

Uma curiosidade, algo interessante de se pensar, é que a maioria dos homens presos estão ligados ao tráfico, ao roubo e ao homicídio. A mulher presa no Amapá (até o último acompanhamento que eu fiz), é sempre com relação a ter matado o marido, por assassinato do seu parceiro. Tem o tráfico, o roubo, também acontece, mas sua grande maioria é porque matou o seu parceiro ou matou a namorada, ou alguém relacionado ao parceiro, ou porque fazia parte do tráfico de drogas. Sempre o homicídio, e em segundo lugar o tráfico de drogas. Não consigo precisar números, por exemplo se há 200 mulheres presas, sendo 100 por terem matado o parceiro. (Depoimento de um membro da pastoral carcerária realizado em 03/08/2019)

Esse dado é extremamente preocupante, pois em pesquisa realizada no começo do ano de 2019, foram constatados mais de 1,4 mil casos de violência contra mulher no Amapá em menos de três meses⁶. Então, é possível compreender, com a análise das informações, que boa

⁶ Fonte: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2019/03/08/mais-de-14-mil-casos-de-violencia-contra-mulher-foram-registrados-em-menos-de-tres-meses-em-macapa.ghtml>. Acesso em: 23/09/2019, às 15:39

parte do quantitativo de mulheres presas hoje no IAPEN é em decorrência de terem matado seus parceiros pelo fato deles serem violentos com elas e até com seus filhos.

Esse caso nos mostra como a cadeia foi construída para receber um público específico, que é marginalizado dentro da sociedade por ser considerado *outsider* e possuir “valor humano inferior” segundo os *estabelecidos*. A prisão se tornou um depósito de pessoas indesejáveis socialmente, que muitas vezes recebe pessoas que quebraram as regras sociais como uma forma desesperada de fugir de uma realidade violenta, e, pelo fato de quebrar tais regras, são submetidas a punições, nem sempre justas, mas necessárias segundo o Estado.

Ao adentrar o ambiente prisional localizado em Macapá-AP procurei identificar primeiramente a existência de diferenciações estruturais e organizacionais entre a prisão feminina e a masculina. O primeiro aspecto identificado foi que a cadeia das mulheres chamada de COPEF⁷ é nitidamente mais organizada e bem cuidada, algumas paredes são pintadas e a limpeza é maior. Isso ocorre em grande parte devido ao número reduzido de detentas se comparado à prisão masculina. O número reduzido facilita a dinâmica organizacional do presídio feminino, contudo é importante salientar que mesmo tendo dependências relativamente melhores ainda assim não é o adequado para uma vida de qualidade no âmbito prisional.

Nós costumamos dizer que a cadeia masculina (o “Cadeião”, chamado aqui em Macapá) é um mundo e a cadeia feminina é outro. O que acontece? Iniciando pelo aspecto físico, pela aparência física (estruturalmente), a cadeia feminina possui aparência mais organizada do que a cadeia masculina. Em termos de disciplina (eu não usaria esse termo, usaria o termo castigo), apesar de o sistema masculino ser mais corrompido, mais violento, perigoso, nesse sentido a cadeia feminina é um pouco mais organizada, no sentido de que é mais limpa, é mais pintada, tem uma estrutura melhor, por dois fatores (que eu avalio): 1º a cadeia feminina acontece a partir da existência da masculina, a masculina é a primeira desde muito tempo, vem acontecendo adaptações e ampliações, mas a estrutura permanece a mesma, muito precária. A feminina foi pensada, em termos de estrutura ela tem mais, em termos de organização e em termos de efetivos. Os trabalhos acontecem de forma mais organizada na cadeia. Eu avalio que a pessoa presa é presa, não existe cadeia boa ou ruim, independente se a pessoa está presa em uma sala, ou em uma cela, o sistema prisional brasileiro ainda tem isso, privilegia quem tem dinheiro, quem tem nível superior, e coloca em uma cela comum quem não tem, quem é pobre (quanto mais pobre pior é a situação em uma cadeia). (Depoimento de um membro da pastoral carcerária realizado em 03/08/2019)

O segundo ponto de análise que procurei identificar e entender no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá foi a disciplinarização, compreender como se delineava o processo disciplinar e as diferenciações que possivelmente poderiam ter entre o tratamento masculino e o feminino. Segundo os servidores da penitenciária e os representantes do poder

⁷ Centro de Organização Penitenciária Feminina.

estatal não existiria nenhuma diferenciação de tratamento, pois os mesmos seguiam uma única legislação penal para lidar com ambos os gêneros.

Na verdade, a lei de execução penal não prevê diferenciação de tratamento, ela vê individualização de pena, cada indivíduo vai cumprir a sua pena, de acordo com o que foi condenado. Na legislação da lei de execução penal existe uma previsão legal dos direitos e deveres do preso, e para todos os presos, tanto masculino, quanto feminino, trabalhado da mesma forma. (Depoimento de um agente penitenciário que atua na área administrativa do IAPEN realizado em 10/09/2019)

Uma legislação que não leva em consideração a diferenciação de tratamento entre os gêneros é mais um demonstrativo que o sistema prisional nunca foi pensado para mulheres e que é um ambiente que violenta seus corpos por meio de um rigoroso mecanismo de disciplinarização. A prisão desenvolveu um meio de disciplina que submete todos os participantes do processo, seja o preso ou o agente, a um enquadramento que tenta pacificar (segundo aos moldes estabelecidos socialmente) e subalternizar os corpos, processo que Foucault (2012) chama de corpos dóceis.

[...]vamos dizer assim, entre tanto a memória do silenciamento, das cabeças baixas, dos corpos curvados, ne porque tem a questão de se acomodar no tamanho da cela, a questão do silêncio, a questão das regras, a questão das hierarquias, então assim o sistema prisional realmente trabalha com a questão de um corpo que fique padronizado, ai no caso das mulheres, o que acontecia, tanto as mulheres quanto os homens tinham esses corpos mais dóceis, tinham que está mais dóceis, e por exemplo as mulheres são pessoas diferentes, então é o seguinte os corpos chegaram num primeiro momento todos padronizados de uniforme e conduta de agir de forma não expressiva porque as agente no começo ficavam vendo, ae o excesso de manifestação poderia parecer como um ato de rebeldia que pudesse gerar violência, No instituto tudo que a gente fazia tinha um objetivo, então quando havia a expressão livre do cantar, do dançar, do chorar, era uma alta descoberta, pois as pessoas não tinham mais consciência do seu corpo, sentir o seu corpo, como é que eu ando, corpos muito duros, doentes, com dores eae o sistema faz isso que é um comportamento padronizado e como que eu digo passivo de subalternidade então fazer com que no teatro elas habitassem o próprio corpo novamente. (Depoimento de um professor que desenvolveu um projeto voltado para o Teatro no IAPEN, realizado em 27/08/2019)

O depoimento acima mostra a necessidade de projetos que trabalhem a desconstrução de um processo disciplinar que adoce corpos e mentes, ao invés de realizar a ressocialização que é o fim para qual a prisão foi configurada enquanto política pública. O processo disciplinar é um dos fatores preponderantes para a mudança que o sistema penitenciário precisa para se tornar um local que os infratores da lei paguem por seus crimes, mas que matem seus direitos fundamentais e não ser um local que promove a desumanização.

Uma das principais diferenças observadas no sistema penitenciário feminino e masculino é o processo de abandono social potencializado no que tange às mulheres encarceradas, estrutura essa que deriva do processo de marginalização que os presos passam

devido à estigmatização que sofrem por parte da sociedade em geral. A marginalização acaba sendo ainda mais forte no âmbito feminino devido ao patriarcalismo exacerbado ainda presente na sociedade. Durante o trabalho empírico, o abandono social intensificado no presídio feminino ficou claro no relato dos entrevistados quando os mesmos relatam que as mulheres recebiam um número muito reduzido de visitas comparado aos homens, fato que ocorre pelo fato de as mulheres serem abandonadas pelos companheiros e familiares que, em uma ótica do patriarcalismo, não admitem que a mesma passe por um ambiente prisional.

Sim, as mulheres na sua grande maioria sofrem abandono, tanto dos companheiros, quanto da família. Quando elas não entram presas junto com o companheiro, que aí já é um problema muito maior, a família já abandona ou não tem condições de vir aqui dá assistência, porque elas têm direito de receber duas vezes por semana uma ajuda da família, que está no regulamento nosso. Só que as vezes a família não vem, o marido, quando a mulher vem presa sozinha, ele não vem visitar. Normalmente há a questão de esbarrar que ele é ex preso ou responde algum processo, elas são muito abandonadas, elas ficam desamparadas, e graças a deus a gente consegue atendimento psicológico todos os dias, eu tenho um psicólogo exclusivo para a penitenciária feminina, porque elas sofrem muito com ansiedade, depressão, porque elas se sentem abandonadas pela família, e nós acabamos sendo o único elo delas com o mundo, nós tentamos proporcionar isso. (Depoimento de uma agente penitenciária que atua na área administrativa do COPEF, realizado em 10/09/2019)

Esse abandono além de influenciar diretamente no psicológico das apenadas, também afeta a permanência delas no meio prisional, pois o suporte da família é fundamental para a sobrevivência e a qualidade de vida dentro da penitenciária, visto que o estado não proporciona o mínimo para os presos, que dependem, na sua maioria, de doações e ajuda dos familiares para ter o que vestir e se higienizar. A administração do IAPEN disponibiliza aos detentos apenas as três refeições básicas que são café, almoço e jantar, o que for além disso deve vir pelos familiares que têm direito de uma vez por semana trazer algum alimento diferenciado para compor a alimentação do encarcerado.

Isso para a mulher é mais difícil, imagina que a gente não consiga viver sem algo básico que é um desodorante, agora imagina que todo mundo em uma sala (onde não tem um sabonete, não tem um desodorante) é algo básico, que para eles que estão presos é muito necessário. Nós tentamos visualizar isso como parte da vida da pessoa, ele cometeu qualquer tipo de crime, mas isso é um básico que ele deveria ter. Para a mulher é mais difícil, a mulher tem a questão de que pode ser dela (eu posso estar sendo muito grosseiro em dizer acerca da questão da vaidade), a mulher presa pelo cuidado com a estética e com a beleza, na cadeia isso é prejudicial, por exemplo, coisas básicas como um absorvente, um batom, as vezes a mulher não tem isso, ou porque não tem dinheiro para comprar de outras pessoas que vendem na própria cadeia, ou porque a família não consegue disponibilizar. Elas criam outras estratégias, por exemplo, retirando o miolo do pão elas recebem no café para forrar a calcinha como se fosse o absorvente. Coisas muito básicas que não vivemos sem aqui fora, lá dentro é fundamental. (Depoimento de um membro da pastoral carcerária realizado em 03/08/2019)

Uma das piores lacunas presentes no sistema penitenciário é a falta de material básico para a subsistência dos encarcerados. Os mesmos acabam não tendo o mínimo necessário para suas necessidades basilares. E a sociedade e o Estado não encaram isso como um problema prioritário que deva ser sanado, mas sim como consequências que o indivíduo punido deve enfrentar por ter infringido a lei desconfiguram-se os direitos fundamentais presentes na constituição vigente que garante o necessário para uma vida digna enquanto ser humano.

A falta desses materiais necessários acarretou em um processo de luta por sobrevivência, no qual os encarcerados precisam achar meios de sobreviver. Com isso, surgiu no âmbito prisional amapaense o que ocorre em outros estados: um sistema de comércio dentro do IAPEN. Esse sistema acontece quase como uma forma de escambo, na qual existe troca de produtos que os familiares trazem para os presos, mas também existe a venda de produtos e de serviços (caso o preso tenha alguma habilidade), pois, segundo relatos dos entrevistados, é permitido a entrada de determinado valor em dinheiro dentro da prisão, tanto na ala masculina quanto na feminina. Exemplos desses produtos vendidos e trocados são: farinha, café, cigarro, leite, açúcar, roupas, absorvente, artesanato e entre outros.

Existe um sistema de comércio lá dentro. Por exemplo, a pessoa presa que está em uma sela tem habilidade de fazer qualquer tipo de artesanato, ele produz (tem um limite de dinheiro, se não me engano, até 100 podem passar para a pessoa presa), e existem também dentro aquelas pessoas que vendem. Por exemplo, há uma pessoa que tem farinha, arroz, bolacha, os bens clássicos (a farinha, a bolacha, o café e o açúcar) ele vende. Há aquela pessoa que sabe cortar cabelo, então ele vende aquele serviço, dentro da sela mesmo, e ali gera uma espécie de economia, dessa forma eles conseguem adquirir o outro. Nós sabemos que não vivemos somente com o café do café da manhã, do almoço e a janta, nós precisamos ter roupas, precisamos lavar roupas, precisamos de materiais de higiene básicos. Dessa forma eles tentam fazer com que isso aconteça (Depoimento de um membro da pastoral carcerária realizado em 03/08/2019)

Contudo, esse sistema de comércio não é tão efetivo no que concerne à cadeia feminina, pois, devido à intensificação do abandono social que as mesmas sofrem pelo fato da questão de gênero, elas quase não recebem visitas. Muitas vezes os familiares nem sabem que elas estão presas, o que acarreta que elas não tenham tantos produtos, roupas ou alimentos, pois não têm familiares que tragam igual acontece na cadeia masculina. O que dificulta ainda mais a permanência na cadeia e traz consequências que colocam as mesmas em um patamar de extrema precarização e de destruição de sua imagem enquanto mulher.

Isso posto, entende-se que a situação da cadeia feminina é bastante delicada e comporta muitas incertezas de bem-estar, pois as mesmas dependem de doações e do Estado para conseguirem esses itens mínimos para sobrevivência. Não se trata nem de objetos para manter

a autoestima das mesmas, como por exemplo batom e cremes para pele, mas sim do mínimo para higiene e manutenção da saúde. Coisas tão simples no cotidiano das pessoas, na prisão se transformam em um abismo entre a vida e a morte pelo sistema prisional.

Diante da exposição feita, é necessário compreender qual o perfil dessas mulheres que ocupam os espaços de detenção do sistema penitenciário amapaense. Entender quais são as peculiaridades e especificidades que englobam a vida das 129 encarceradas no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Analisar tal conjuntura é importante para ponderar sobre as diretrizes da prisão no estado e averiguar as consequências que ela acarreta para vida dessas mulheres durante o cumprimento da pena e após o cumprimento da mesma, com o retorno para a vida em sociedade.

O primeiro aspecto a ser analisado deste perfil é o relacionado a Cor/Raça/Etnia dessas mulheres. Com o levantamento de dados colhidos no setor administrativo do IAPEN foi possível traçar quantitativamente o número de mulheres pretas, brancas, pardas, amarelas e indígenas presas no estado do Amapá, como a tabela abaixo mostra. Mas o dado que mais chamou atenção foi que, até o mês de agosto de 2019, o instituto penitenciário não possui nem uma mulher branca presa. Esse dado em minha análise é ocasionado por dois motivos, o primeiro são os aspectos regionais do estado, que possui uma diversidade de etnias, e por isso, a população de mulheres brancas é reduzida se comparada a outros estados. O segundo ponto é a seletividade penal existente no sistema penal brasileiro, no qual mulheres pretas, pardas e pobres são o maior alvo para adentrar o mundo do crime devido sua vulnerabilidade social.

QUADRO 2: Levantamento do número presas no IAPEN por cor/raça/etnia até o mês de agosto de 2019.

COR/RAÇA/ETINIA	NÚMERO DE PRESAS
PRETA	27
BRANCA	0
PARDA	87
AMARELA	0
INDIGENA	0
OUTRAS	5
NÃO INFORMADO	10

Fonte: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá
(Elaborado pelo autor)

O segundo dado colhido para a elaboração deste perfil é a faixa etária das mulheres presas no estado. Ao ter contato com este dado foi possível identificar que, diferente do cenário nacional, em que as mulheres presas em sua maioria têm entre 18 a 24 anos, no Amapá elas possuem um perfil de maior idade, a maioria tem entre 35 e 45 anos, o que coaduna com a informação que boa parte do público feminino preso cumpre pena por ter matado seus companheiros de longa data.

QUADRO 3: Levantamento do número presas no IAPEN por faixa etária até o mês de agosto de 2019.

IDADE	FEMININO
18 a 24	25
25 a 29	22
30 a 34	25
35 a 45	44
46 a 60	11
61 a 70	1
Mais de 70	1
Não informado	0

Fonte: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá
(Elaborado pelo autor)

O terceiro dado a ser analisado é o nível de escolaridade das apenadas, outro dado bastante importante para entender que a prisão é um instrumento que foi criado para receber em sua maioria as pessoas que se encontram à margem da sociedade. E o nível de instrução das mulheres presas comprova isso, pois atualmente a maioria das encarceradas não completou nem o ensino fundamental e outras não são nem alfabetizadas como mostra o gráfico a baixo.

QUADRO 4: Levantamento do número presas no IAPEN por grau de instrução até o mês de agosto de 2019.

GRAU DE INSTRUÇÃO	FEMININO
NÃO ALFABETIZADO	3
ALFABETIZADO	0
FUNDAMENTAL	9
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	47
MÉDIO	20

MÉDIO INCOMPLETO	22
SUPERIOR	2
SUPERIOR INCOMPLETO	3
NÃO INFORMADO	23

Fonte: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá
(Elaborado pelo autor)

O último dado obtido durante a pesquisa de campo foi o número de reeducandas por regime (condição penal do preso). E a maioria das presas cumpre regime fechado. No entanto, boa parte são presas provisórias que aguardam julgamento, tendo que passar da mesma forma que as outras pelas condições precárias e desumanas de uma prisão. Imaginar o dano que esse tempo no sistema penitenciário pode causar em uma mulher que, ao ser julgada, pode ser inocentada é pensar com um sentimento de injustiça.

QUADRO 5: Levantamento do número presas no IAPEN por regime até o mês de agosto de 2019.

PRISÃO/REGIME	FEMININO
PRESOS PROVISÓRIOS	43
PRISÃO CIVIL	0
REGIME FECHADO	47
REGIME SEMIABERTO	37
REGIME ABERTO	1
MED. SEG. INTERNAÇÃO	1
MED. SEG. TRAT. AMBULATORIAL	0
NÃO INFORMADO	0

Fonte: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá
(Elaborado pelo autor)

As informações colhidas no decorrer da pesquisa empírica serviram de embasamento para traçar um perfil do encarceramento femino no Amapá. Mesmo com as dificuldades de obter informações, devido à grande burocracia existente em torno do sistema penitenciário, foi possível entender que, mesmo IAPEN possuindo similaridades com outros estados do Brasil, ele possui suas especificidades.

A prisão não foi pensada para ressocializar e muito menos para o público feminino, ela se caracteriza por uma estrutura destrutiva, racista e patriarcal que deve ser repensada enquanto política pública de segurança. Pois, para a mesma se configurar dessa forma, é necessário que haja investimento estatal e que a sociedade pare de encarar os indivíduos que passam pelo encarceramento como pessoas marginalizadas e que não merecem se reintegrar à sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa abordou o encarceramento feminino no estado do Amapá, sendo um dos principais eixos de discussão o processo de marginalização e disciplinarização que tem um impacto muito maior em relação as mulheres. Mesmo a população carcerária feminina sendo um número muito menor se comparado aos homens, ainda assim as mesmas são submetidas ao mesmo ambiente de precarização que eles, tendo que enfrentar cadeias superlotadas e sem estrutura nenhuma para atender suas especificidades enquanto mulheres.

No estado do Amapá as encarceradas possuem um perfil social e econômico que coaduna com os índices nacionais quase que em sua totalidade, que seria o perfil de mulheres negras, pobres e com um baixo índice de escolaridade. Contudo, algumas características específicas chamaram atenção no decorrer da pesquisa, que foram a faixa etária e o tipo de crime cometido por elas. Não foi possível acesso direto às presas devido ao grande aparato burocrático que cerca as mesmas. Essa restrição à coleta da fala das presas é também uma violência à sua dignidade e um aspecto que demonstra a cultura de marginalização que elas sofrem enquanto grupo de *outsiders* que não tem direito à fala. Nessa estrutura de marginalização legitimada pela penitenciária, a voz, o direito de fala, é extraído dos presos.

Por isso, algumas informações mais precisas, como o motivo de um maior índice de aprisionamento, não foram obtidas com precisão, mas com a realização das entrevistas foi constatado que um dos maiores motivos de encarceramento feminino no Amapá é devido a estas terem assassinado seus parceiros (cônjuges), tal dado, pode ou não, explicar outros fatores presentes no perfil das apenadas.

Após traçar o perfil das mulheres presas no IAPEN, foi necessário fazer uma reflexão sobre um segundo eixo analítico que são as políticas públicas, entender como as prisões se constituíram enquanto política pública de ressocialização e se as mesmas cumprem com seu papel na prática. E também entender como os mecanismos prisionais são formulados no decorrer da História e qual seu impacto na vida das mulheres presas. Decorrido todo esse levantamento de informações, pode-se concluir que o sistema prisional desde seu surgimento nunca foi pensado com um instrumento de punição para o público feminino, o mesmo nasceu em moldes patriarcais e racistas em que as mulheres não precisariam deste mecanismo, pois eram castigadas em suas casas por seus pais e maridos.

A prisão foi criada apenas como um mecanismo de castigo, somente no decorrer dos tempos que ela ganhou o status de estratégia de ressocialização, mas mesmo mudando-se a perspectiva prisional ela nunca deixou de seguir os modelos patriarcais nos quais foi erguida.

O sistema penitenciário não foi criado para as mulheres, pois ele se configura como uma política pública que vê o sujeito como homogêneo, sem levar em consideração se o encarcerado é homem ou mulher, sem levar em conta a diversidade de gênero presente no âmbito prisional.

Para o sistema penitenciário brasileiro se caracterizar atualmente como uma política pública eficaz, faz-se necessário que o poder estatal compreenda de uma melhor forma a diversidade de gênero e produza meios que melhorem a vivência das mulheres dentro das prisões, para que o processo de ressocialização ocorra de fato. Pois, somente a partir de uma dinâmica que entenda as perspectivas de gênero, será possível construir um sistema de punição mais justo e que não produza mais desigualdades sociais.

A política pública se anuncia como aquilo que irá corrigir problemas sociais e acabar com suas lacunas, no entanto, a real natureza da mesma é o controle social e a produção dos *outsiders* e a validação da marginalização dos mesmos. A política pública é um instrumento do Estado que reproduz suas diretrizes patriarcais e racistas, que são formas de opressão e exploração das pessoas. O sistema penitenciário é um exemplo claro destas políticas, pois, ao invés de haver ressocialização, há marginalização dos indivíduos, visto que, mesmo quando a pessoa é presa de forma injusta, ela já se torna um indivíduo estigmatizado, pois a prisão produz marcas irreparáveis legitimadas por um sistema heteronormativo, patriarcal e racista que busca conservar os privilégios das classes estabelecidas.

REFERÊNCIAS

- AGUM, Ricardo; RISCADO, Priscila; MENEZES, Monique. **Políticas públicas: conceitos e análise em revisão.** *Agenda Política*, 2015, vol. 3, no 2, p. 12-42.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN Mulheres, 2ª ed.)*. Brasília, DF: Departamento Penitenciário Nacional, 2018.
- BACHARACHIB, P. e BARATAZ, M.S. *Two Faces of Power*. *American Science Review*, 56. 1962.
- DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Boitempo Editorial, 2016.
- DYE, T. *Understanding Public Policy*. Englewood Cliffs: N.J.: Prentice Hall, 1984.
- EASTON, D. *Framework for Political Analysis*. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice-Hall, 1984.
- ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- GERMANO, Idalva M., MONTEIRO, Rebeca A., LIBERATO, Mariana T. **Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidade na Abordagem do Aumento do Encarceramento Feminino**. *Psicologia: Ciência e Profissão* 38 (2018): 27-43.
- LASSWELL, H. D. *Politics: Who Gets What, When, How*. Cleveland: Meridian Books, [1936]1956.
- LINDBLOM, C. E. *The Science of Mudding Through*. *Public Administration Review*. 1959.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SILVA, Ivan Henrique de M. **Equilíbrio e desequilíbrio institucional no debate do novo institucionalismo na ciência política: estagnação e mudança de trajetória**. *Cadernos de Campo: Revista de Ciências Sociais*, 2016.
- SIMON, H. **Comportamento Administrativo**. Rio de Janeiro: USAID, 1957.
- QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. 9.ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.